

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exma. Senhora

Tânia Filipa Janeiro Caeiro

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Assunto: “Aquisição de Serviços de aulas de pintura para o Espaço Briosos Alvalade” - Processo n.º 37/AJ/JFA/2020 – **Convite**

Exma. Senhora,

Na sequência da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de Serviços de aulas de pintura para o Espaço Briosos Alvalade” - Processo n.º 37/AJ/JFA/2020, a qual foi autorizada por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, tomada em reunião datada de 6 de julho do corrente ano, venho pelo presente convidar V. Exa. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de prestação de serviços com a Freguesia de Alvalade, a vigorar pelo prazo de um ano, com início no dia de 1 de setembro de 2020 e *terminus* a 31 de agosto de 2021, renovando-se automaticamente por igual período, até ao limite de uma renovação, suspendendo-se sempre durante o mês de agosto.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, fax n.º 21 842 83 99 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@jf-alvalade.pt.
2. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
3. O recurso ao ajuste direto tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
4. O valor da prestação de serviços ora solicitada nunca poderá exceder o montante de € 20,00 (vinte euros) por hora, nove horas por semana, pelo que, considerando a duração do contrato, o valor global do mesmo não poderá ser superior a € 17.280,00 (dezassete mil duzentos e oitenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se legalmente devido.
5. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 5.º dia a contar da data do envio

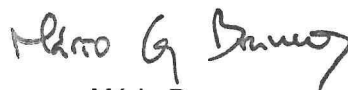
JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.

6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.
7. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução.
8. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário do prazo de 3 (três) dias úteis para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente, destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
9. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestora do contrato a funcionária Ana Almeida.
10. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 7 de julho de 2020.

P'lo Presidente,



Mário Branco

(Despacho n.º 159/2020, de 23 de março)

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

1 — [...], na qualidade de representante legal de [...], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “[...]”, declara, sob compromisso de honra, que (a sua representada) se obriga a executar o referido CONTRATO em conformidade com o conteúdo do mencionado CADERNO DE ENCARGOS, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) [...];

b) [...].

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido CONTRATO, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a ENTIDADE ADJUDICANTE o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(Local), (data), [assinatura]

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do ponto 6. do Convite)

... (indicar: nome, estado civil, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do procedimento por ajuste direto para ... (identificar procedimento), a que se refere o Convite datado de ..., obriga-se a executar o objeto do procedimento, de harmonia com o Caderno de Encargos, nas seguintes condições:

- a) Valor/hora ... (numerário e por extenso);
- b) Preço total ... (numerário e por extenso).

À quantia supra acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que (a sua representada) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados] os documentos comprovativos de que (a sua representada) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura].